LEI Nº 5.211, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Maio Laranja".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Foz do Iguaçu o "Maio Laranja", a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Parágrafo único. A presente Lei visa a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, buscando mobilizar todos os segmentos da sociedade.

Art. 2º No "Maio Laranja", o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, Rede Proteger e sociedade civil organizada.

Art. 3º O evento que trata esta Lei, tem como objetivo:

I - desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida digna à criança, adolescente e à comunidade;

II - despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III - promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV - incentivar o protagonismo juvenil;

V - orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI - implantar políticas públicas, programas e projetos;

VII - discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

VIII - elaborar e distribuir cartilhas e panfletos informativos sobre a temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.188, de 18 de fevereiro de 2014.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f2da724e-5200-4fab-82ea-9d0b65f8549e.

.../Lei nº 5.211 – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal
de Assistência Social

Maria Justina da Silva
Responsável pela Secretaria Municipal
da Educação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código f2da724e-5200-4fab-82ea-9d0b65f8549e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.211/2023**

Assunto: **FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “MAIO LARANJA”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f2da724e-5200-4fab-82ea-9d0b65f8549e&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: f2da724e-5200-4fab-82ea-9d0b65f8549e

Hash do Documento

C106999087998C092AB15CBC0CA31B50E920065AA903CC8D535AA3A086E72579

Anexos

5211..docx - **50a7ddd4-2927-4ee2-a98a-db056bc84225**
MANIFESTAÇÃO PGM - MEMORANDO INTERNO- Nº 8113-2023.pdf - **91a24320-5452-4ac0-a165-c8e7bb1745de**
PL 98-2022 - JAIRO CARDOSO E ANICE GAZZAOUI.pdf - **314f0e6a-b9e4-40a3-8954-e09c93a20f23**
MANIFESTAÇÃO SMED - MEMORANDO INTERNO- Nº 8010-2023.pdf - **7b99b2b2-47dc-4484-8181-633d2e5378b5**
MANIFESTAÇÃO SMAS - MEMORANDO INTERNO- Nº 7014-2023.pdf - **d7f4285f-70e5-4705-989b-b525a2fd8e9d**
5211 - FICA INSTITUÍDO E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O MAIO LARANJA - PL 98-2022 - VER. JAIRO CARDOSO E ANICE GAZZAOUI.pdf - **b7e7a60a-ae49-4b4f-8813-ad2aa91e7cfa**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 17/02/2023 13:30:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 17/02/2023 13:10:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73658934** em 17/02/2023 16:40:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 22/02/2023 20:22:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4605 - Data: 23/02/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.